Hortolândia, quinta-feira, 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 247, DE 7 DE AGOSTO DE 2019 - Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o servidor Renato Martins de Figueiredo, portador do RG nº 16.328.567-6 SSP/SP, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Ref. RC-6, regido pelo regime estatutário, nomeado pela Portaria nº 4/2017.

# **Decretos Legislativos**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre outorga de Medalha Nísia Floresta para a Senhora Maria das Dores Taveira

(Autor: Vereador Francisco Pereira da Silva Filho)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Nísia Floresta à Maria das Dores Taveira Santos pelos serviços prestados na luta pelos direitos da mulher.

Art. 2º A Medalha será entregue a homenageada em conformidade ao Decreto Legislativo nº 170, de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de agosto de 2019.

Valdecir Alves Pereira Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 13 de agosto de 2019.

Adriano de Souza Pinto Secretário-Diretor Geral

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Institui o Título "Policial Padrão" e dá outras providências. (Autor: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Hortolândia, o Título de "Policial Padrão", a ser outorgado pela Câmara Municipal aos profissionais da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Polícia Científica, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, da Polícia Rodoviária e da Guarda Municipal de Hortolândia, que prestem serviço neste Município, sendo 1 (uma) indicação por instituição.

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada, anualmente, na semana do dia 21 de abril (Dia das Polícias), em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal de Hortolândia.

Art. 3º Farão jus ao Título de "Policial Padrão", os profissionais que se destacarem por serviços prestados à coletividade, os quais deverão ser indicados até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data em que será realizada a solenidade, por suas respectivas instituições.

Parágrafo único. Cada instituição será responsável pelo encaminhamento de biografia e histórico de atividades motivador da indicação.

Art. 4º A Câmara Municipal de Hortolândia deverá entrar em contato com os responsáveis pelas instituições envolvidas com 1 (um) mês de antecedência do prazo final para as indicações.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de agosto de 2019.

Valdecir Alves Pereira Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 13 de agosto de 2019.

Adriano de Souza Pinto Secretário-Diretor Geral

# Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 198, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Institui Comissão de Assuntos Relevantes para estudos e posicionamento sobre problemas na implantação da rede de saneamento básico no Município de Hortolândia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 135 do Regimento Interno - Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, para estudos e posicionamento sobre problemas na implantação da rede de saneamento básico no Município de Hortolândia e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão será composta de 3 (três) membros a serem nomeados por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia.

Art. 3º A Comissão poderá contar com a participação técnica de servidores do Poder Executivo e funcionários da Sabesp - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 01 (um) ano para apresentação do relatório final, com o parecer sobre a matéria, o qual será lido em plenário, na primeira Sessão Ordinária subsequente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de agosto de 2019.

Valdecir Alves Pereira Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 13 de agosto de 2019.

Adriano de Souza Pinto Secretário-Diretor Geral

### RESOLUÇÃO Nº 199. DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Inclui e altera dispositivos da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 125 da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Cârnara Municipal de Hortolândia" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125. Será terminativo, determinando-se o arquivamento da propositura, o parecer da Comissão de Justiça e Redação, quando concluir pela inconstitucionalidade ou



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.hortolandia.sp.gov.br no link Diário Oficial.

Página 4 de 6